

APURAÇÃO DE RESULTADOS (EXTRATO PORMENORIZADO)

EMPRESA:6670 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA PLANO: IDEAL CE APARTAMENTO

Mês/Ano	RECEITAS DE MENSALIDADES (R\$)	DESPESAS ASSISTENCIAIS (R\$)	RECUPERAÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO (R\$)	DESPESAS ASSISTENCIAS LÍQUIDAS (R\$)	Sinistralidade (%)
Total	21.347.695,25	14.874.009,93	2.384.744,79	R\$ 12.489.265,14	58,50%

Obs.: Os valores informados acima se referem a totalização obtida através do agrupamento de contratos com até 29 beneficiários, em observação das condições constantes na Resolução Normativa - RN Nº 309, publicada em 24 de outubro de 2012, pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Para apuração do reajuste a ser aplicado no contrato, é utilizada a seguinte fórmula: $\text{Reajuste} = (1 + \text{Máximo}(0; \text{RT})) \times (1 + \text{RF}) - 1$

RF - Reajuste Financeiro	16,12%
--------------------------	--------

Corresponde a variação positiva do IGP-M/FGV apurado no período de março/2021 a fevereiro/2022.

Apuração do Reajuste Técnico	
S - Sinistralidade	58,50%
Sm - Meta de Sinistralidade	70,00%
RT - Reajuste Técnico	0,00%

Relação entre as despesas assistencias e as receitas de contribuição dos contratos agrupados, apurada no mesmo período de análise do Reajuste Financeiro.

Corresponde a meta de sinistralidade, neste caso, de 70% do total das mensalidades no período de análise da planilha.

Determinado em função da sinistralidade do agrupamento de contratos que, é apurada pela expressão: $\text{RT} = \text{S}/\text{Sm} - 1$, prevalecendo no resultado o máximo entre zero e o RT conforme a metodologia da fórmula de reajuste.

Reajuste*	16,12%
-----------	--------

Refere-se ao índice de reajuste apurado para aplicação no contrato, mediante aplicação da fórmula de reajuste.

$$\text{Reajuste} = (1 + \text{Máximo}(0; \text{RT})) \times (1 + \text{RF}) - 1$$

* O Índice de Reajuste corresponde ao índice apurado para o subagrupamento de contratos com até 29 beneficiários, calculado em atendimento da Resolução Normativa Nº 309/2012 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, para aplicação nos contratos agrupados que serão reajustados no período de maio/2022 a abril/2023, conforme as regras previstas contratualmente.

Para esclarecimentos adicionais, gentileza entrar em contato com o setor Gestão de Contratos da Unimed Sete Lagoas, através dos telefones (31) 2106-1900.

Departamento Comercial - Unimed Sete Lagoas Cooperativa de Trabalho Médico.

Rua: Coronel Randolfo Simões, 281 - Boa Vista Cep: 35700-102 Sete Lagoas - MG.